INTERESSADO: Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP		
EMENTA: Homologa a mudança de endereço do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP.		
RELATOR: Francisco de Assis Mendes Goes		
SPU Nº: 06362867-8	**PARECER Nº:** 0081/2007	**APROVADO EM:** 13.02.2007

I – RELATÓRIO

O diretor do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, Marcos Cristiano da Silveira, pelo processo nº 06362867-8, datado de 10.11.2006, comunica a este Conselho que a referida Instituição, anteriormente sediada à Avenida da Universidade, 3319, transferiu suas atividades para uma nova sede localizada à Avenida da Universidade, 3228, Benfica, nesta capital.

O CEPEP, instituição pertencente à rede privada de ensino, encontra-se credenciado, oferecendo os cursos de educação profissional técnica de nível médio em Eletrônica e em Microinformática, ambos reconhecidos, até 31.12.2010, respectivamente, pelos Pareceres nºs 031/2006 e 561/2006.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A comunicação feita ao CEC, pelo CEPEP, decorre do que determina o artigo 17 da Resolução CEC nº 413/2006, sobre mudança de endereço de uma instituição de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

De acordo com esse dispositivo, quando houver mudança de endereço, a instituição de ensino, envolvida nesse procedimento, deverá comunicar ao Conselho de Educação do Ceará sua decisão, enviando a comprovação a que se refere o inciso III, artigo 5º, da referida Resolução, relativa ao "Laudo Técnico atestando as condições de salubridade e segurança do imóvel para fins educacionais, expedido por profissional habilitado em Segurança do Trabalho."

Pela Informação nº 126, de 24.11.2006, a assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Regina Melo, ao analisar a determinação do artigo 17, retroferido, relativa ao Laudo Técnico, atesta que a Escola agiu de conformidade com essa determinação.

Digitalizado com CamScanner

Cont./Parecer nº 0081/2007

Com efeito, constam do processo em análise, além do Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, José Flávio Celestino Pontes, dois relatórios sobre as avaliações a que foram submetidos os cursos técnicos em Mecânica e em Eletrônica, conduzidas, respectivamente, pelos professores Eduardo Jorge de Alencar Araripe Furtado e Adriano Sérgio Botelho Vieira.

Por esses documentos, é possível aquilatar-se que o deslocamento do CEPEP para o seu novo endereço não alterou suas condições de funcionamento anteriormente existentes, cabendo, em conseqüência, a este Conselho, em atendimento às normas contidas na Resolução CEC nº 413/2006, acolher a comunicação que lhe foi dirigida pela Instituição, para os devidos registros.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e analisado, o voto é pela homologação da mudança de endereço do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda, para a Avenida da Universidade, 3228, Benfica, estabelecendo-se, por este ato, que a referida localidade constituir-se-á área de circunscrição geográfica da sede da Instituição, a que se refere o parágrafo único do artigo 4º da Resolução CEC nº 413/2006.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de fevereiro de 2007.

FRANCISCO DE ASSIS MENDES GOES
Relator

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara da Educação Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEC

Digitalizado com CamScanner